

**LEI MUNICIPAL Nº 1855/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS a realizar o Natal Premiado, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a Pandemia provocada pelo COVID19 causou efeitos devastadores sobre o comércio e a economia local;

**Considerando** que o Município vem desenvolvendo uma série de ações destinadas à retomada da economia em âmbito local;

**Considerando** que em eventos desta natureza, além de fomentar o comércio local, proporcionam momentos de lazer e entretenimento para a comunidade local; e

**Considerando** que o evento em apreço se trata de uma programação tradicional no Município, fazendo parte dos eventos e festividades municipais,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto – RS autorizado a realizar o evento denominado “Natal Premiado”, a ser realizado no mês de dezembro de 2022, em parceria com o Núcleo de Comércio de Floriano Peixoto – RS e ACCIAS – Associação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de Serviços de Getúlio Vargas.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização do evento, consistente na aquisição de premiação (um televisor SmartTV 50 polegadas), para sorteio público aos contribuintes que efetivarem compras junto ao comércio local do Município de Floriano Peixoto – RS, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - O restante da premiação e as demais despesas com a realização da campanha e do evento de sorteio serão suportadas pelos demais parceiros destacados no Artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dez dias do mês de outubro de 2022.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10.10.22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.